



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJUSTADOS ENTRE O MUNICÍPIO DO CARPINA E A EMPRESA PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.342/0001-98, com sede à Praça São José, 95 – Centro - Carpina – PE, CEP 55.815-040, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras e Infraestrutura o Sr. **PAULO RIBEIRO DE LEMOS FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador de R.G. nº 8.406.658 SDS-PE, inscrito no CPF sob nº 096.787.654-03, residente e domiciliado na Rua Gercina carneiro, n.º 631, bairro Cajá, Carpina-PE, CEP 55.813-410, e do outro lado a empresa: **PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Henrique Machado, 88 (Letra A) – Santana – Recife – PE – CEP 52.060-500, inscrita no CNPJ 10.272.663/0001-19, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO LUIS CARVALHO COUTINHO**, inscrito no CPF/MF 038.855.084-86, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, estabelecem o presente, que bilateralmente aceitam, ratificam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas e cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente prorrogação contratual, celebrado entre as partes acima qualificadas, fundamenta-se no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusula segunda do **CONTRATO N.º 805/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **CONTRATO N.º 805/2017**, tendo como objeto a contratação de empresa para **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA**, especificados e quantificados no Termo de Referência ANEXO I deste Edital.e, em conformidade com a descrição constante da Proposta Comercial vencedora da Tomada de Preços nº 002/2017, **para o exercício de 2018**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2018 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade/Projeto: 1545103232.259 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **CONTRATO Nº 805/2017**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

A Comarca de Carpina será o Foro de eleição para dirimir eventuais contendas advindas deste contrato, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Carpina, 02 de janeiro de 2018.

PAULO RIBEIRO DE LEMOS FILHO
CONTRATANTE

PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA
LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º